



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL MATERNA;

Art. 1º Todas as pessoas que engravidam, durante a realização do pré-natal e puerpério, terão direito a acompanhamento com avaliação psicológica com o intuito de detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto ou quaisquer transtornos emocionais do ciclo gravídico puerperal, na rede municipal de saúde.

Art. 2º As gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento da depressão pós-parto ou transtornos emocionais serão imediatamente encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia.

Art. 3º Toda puérpera, entre 48 (quarenta e oito) horas e 15 (quinze) dias após o parto, deverá ser submetida a avaliação psicológica.

Art. 4º As puérperas que apresentarem indícios de depressão pós-parto e transtornos emocionais do ciclo gravídico-puerperal deverão ser imediatamente encaminhadas para acompanhamento adequado, na rede de atenção psicossocial.

Art. 5º Esta lei será regulamentada a fim de atender às diretrizes de atenção à saúde mental materna, tais como a realização de questionários, análise comportamental e atuação conjunta com a rede de atenção psicossocial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Santos, 24 de agosto de 2023.

DÉBORA CAMILO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

JUSTIFICATIVA

A gravidez traz profundas alterações nos corpos, na vida e nas relações das pessoas que engravidam. Além das mudanças físicas, das oscilações hormonais e das pressões culturais, durante o período gestacional são experimentadas diferentes emoções. Ocorre o aumento da sensibilidade e alterações de humor, com períodos depressivos e de baixa autoestima. Os temores também são recorrentes, como medo da morte, de não poder amamentar, das alterações bruscas na rotina, de problemas de saúde do feto, entre outros. A ansiedade alta, uma combinação complexa de sentimentos de medo, apreensão e preocupação, torna-se uma constante durante toda a gestação.

Essas alterações psíquicas precisam ser consideradas, pois os aspectos psicológicos envolvidos em uma gravidez precisam ser monitorados e tratados adequadamente quando representarem aspectos patológicos. Isso é essencial para a saúde da materna e da criança.

Distúrbios psicológicos que incidem nessa fase podem gerar alterações no feto que serão determinantes na formação do indivíduo adulto. Muitos problemas que os indivíduos apresentam ao longo de seu desenvolvimento podem ser causados pelos distúrbios psíquicos enfrentados na fase da gestação.

Dessa forma, realizar um acompanhamento psicológico das gestantes, durante o pré-natal e pós-parto, pode propiciar uma maior proteção e promoção da saúde materna e de seus bebês. O desenvolvimento da criança também será



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

melhor, tendo em vista a base emocional construída ao seu redor. As grávidas estarão mais preparadas para propiciar uma maior proteção ao crescimento de seus filhos.

Tais vantagens são extremamente positivas para o sistema público de saúde. A tendência, no longo prazo, é a diminuição de problemas de saúde apresentados pelas mães e seus filhos, desde a gestação até a fase adulta. Isso pode se traduzir em menos intervenções médicas e de outros serviços de saúde. As unidades de saúde poderão utilizar seus recursos de forma mais eficiente em resposta aos anseios da sociedade. Ao final, todos podem ser beneficiados com essa medida.

Assim, do ponto de vista da saúde pública e do interesse coletivo, o atendimento psicológico ora pretendido revela-se bastante meritório.

Santos, 24 de agosto de 2023.

DÉBORA CAMILO

Vereadora